



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

Sd(s) nº (s): 041/2024

Descrição da necessidade: Leite integral e pão tipo francês para atendimento ao Projeto Café da Manhã, a alimentação servida à população em situação de vulnerabilidade, considerando idosos, gestantes, nutrízes, famílias com crianças de 0 a 8 anos de idade, público com deficiência e/ou com problemas de saúde irreversível.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Ação Social

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

(x) A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

() Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

2.4 LICITAÇÃO ANTERIOR

PROCESSO Nº 928/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2024

EMPRESAS:

Aline Lopes Gomes Campos

Valor: R\$ 109.626,50 (cento e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Laticínios Maria LTDA

Valor: R\$ 238.640,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)

Vigência: 19/04/2024 A 19/04/2025

A presente contratação não houve aditivo e o saldo foi insuficiente para o abastecimento do programa “Café da manhã” tendo em vista o aumento do número de famílias que entraram no programa. A entrega foi dentro prazo estabelecido no contrato obedecendo todas cláusulas contratuais vigente. Até o presente momento não existe nenhuma observação que desabone as empresas ora licitadas.

Consumo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



PRODUTO	UNID	QTD INICIAL LICITADA			QTD CONSUMIDA 2022 (12 meses)	QTD CONSUMIDA 2023 (12 meses)		QTD SOLICITADA PARA 12 meses	Justificativas
		175 / 2022	200 / 2023	200 / 2024					
Leite	Litro	0	3800	38000	Proc. 175/2022	Proc. 200/2023	Proc. 928/2024	40.000	Item solicitado em maior quantidade do consumo do ano de 2023 e 2024, considerando o aumento de famílias atendidas de projeto.
					0	38000	35072		
					0				
Pão	Kg	5.300	0	4705	Proc. 175/2022	Proc. 928/2024		5.300	Item solicitado em maior quantidade do consumo do ano de 2023 e 2024, considerando o aumento de famílias atendidas de projeto.
					826	3663			
					826	3663			

O aumento se justifica devido o aumento no numero de famílias atendidas pelo programa, eram atendidas 130 famílias e agora passou a atender 150 famílias e mais 30 vagas reservas para atender casos emergenciais.

Processo nº 175/2022

Pregão presencial nº 056/2022

Ata de Registro de Preço nº 007/2022

Fornecedor registrado: **ALINE LOPES GOMES CAMPOS ME**

Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023

Observações:

A quantidade inicial registrada foi de:

Item 02 - Pão francês = 5.300 kg

O item 01 (leite) foi fracassado nesse processo.

Ao finalizar a ata de registro de preço, foi realizado contrato do saldo remanescente, com os seguintes dados:

Contratado: **ALINE LOPES GOMES CAMPOS ME**

Contrato: 267/2023

Vigência: 10/12/2024 a 09/06/2024

A contratação ocorreu de forma esperada, as contratadas cumpriram com todas as obrigações.

Processo nº 200/2023

Pregão presencial nº 007/2023



Ata de Registro de Preço nº 003/2023

Fornecedor registrado: **LATICINIOS MARIA EIRELI**

Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024

Observações:

Foi licitado apenas o item (Leite) pois o mesmo foi fracassado no processo anterior (175/2022)

A quantidade inicial contratada foi de:

Item - Leite = 38.000 litros

A contratação está em vigência, à contratada cumpriu com todas as obrigações.

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

() O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

() O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

(x) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

2.6 ESCOLHA DA MODALIDADE e NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

() aquisição de bens

(x) serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Justificativa pregão presencial:

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quanto dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município. Visto que no município há 3 empresas fornecedoras de pão, e mais outras empresas que atendem com a venda de leite, essas empresas ainda não estão aptos para a participação em certames através da forma eletrônica, a necessidade da modalidade, observa que se trata de objeto imprescindível e essencial para a administração visando a aquisição de leite integral e pão francês para atender o Programa Café da Manhã, conforme as especificações do Temo de Referência. A opção possibilita maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato.



A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Justificando- se assim com base na lei:

“O Art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021 estabelece: As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.”

2.7 NÃO OPÇÃO DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019 bem como Art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A seguir demonstraremos através do rol dos motivos da adoção do pregão presencial:

- ✓ Considerando que no pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas irreal, o que na modalidade eletrônica atrasariam e aumentaria seus custos devido a logística.
- ✓ Possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- ✓ Devido a possibilidade de interação do pregoeiro com os licitantes na modalidade presencial detém maior redução de preços, que na modalidade eletrônica.
- ✓ De acordo com o art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, que dispõe: **“Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei”;**
- ✓ Possibilidade de realização de diligências com intuito de esclarecer ou complementar o procedimento licitatório durante a sessão pública.
- ✓ Verificação imediata das condições de habilitação da empresa, execução da proposta, manifestações recursais, gerando celeridade aos procedimentos.
- ✓ O pregão presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste município, que conta com uma estimativa de 5.000 (Cinco Mil) habitantes, realizando o pregão da forma eletrônica acarretará ausência de participação do comércio local e regional, que não estão



adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

2.8 SIGILO DO ORÇAMENTO (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021)

No presente caso, não será adotado o orçamento sigiloso.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

() No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

(x) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

Não há

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação se faz necessária para aquisição de pão e leite integral que irão atender o programa Café da Manhã, da Secretaria de Ação Social, a alimentação servida a população em situação de vulnerabilidade, considerando idosos, gestantes, nutrizes, famílias com crianças de 0 a 8 anos de idade, público com deficiência e/ou com problemas de saúde irreversível, periódico ou em situação de calamidade pública, sendo que no momento contamos com 150 beneficiários cadastrados no programa que irão ser atendidos através desta contratação, sendo 30 vagas reservadas para atender casos emergenciais.

O presente programa visa erradicar a pobreza, acima de tudo dar mais dignidade e alimento na mesa, melhorando a qualidade de vida dos beneficiários que obedecem aos critérios estabelecidos no referido programa.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme estudo do consumo histórico, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade estimada
01	PÃO DE SAL FRANCES - Pão Tipo Francês. Peso: 50 gramas. A casca	KG	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



	deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível		5.300
02	LEITE INTEGRAL - Leite Uht/uat, integral, teor de matéria gorda Mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada de 1 litro, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em Caixa de papelão reforçado, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. Determinado pela Mapa e Anvisa, com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da fabricação.	LT	40.000

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

Cada entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de fornecimento, conforme constante na OT vigente do município, devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega do (s) produto (s) ou serviço (s);

SEMAS – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL – ALCINÓPOLIS/MS – AVENIDA VIRGÍLIO JOSÉ CARNEIRO Nº 1043 – CENTRO
CEP: 79530-000 TEL: (67) 3260 1120 EMAIL: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com , semasalcinopolis@gmail.com .



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



1- ITEM: LEITE

Parcela/Fornecimento	Composição da parcela	Prazo de entrega
Segunda- Feira	De acordo com a necessidade da demanda do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, para atender o programa Café da Manhã.	Semanal
Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, Localizado na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 841 Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.		

2- ITEM: PÃO

Parcela/Fornecimento	Composição da parcela	Prazo de entrega
Segunda- Feira	De acordo com a necessidade da demanda do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, para atender o programa Café da Manhã.	Semanal
Quarta – Feira	De acordo com a necessidade da demanda do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, para atender o programa Café da Manhã.	Semanal
Sexta – Feira	De acordo com a necessidade da demanda do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, para atender o programa Café da Manhã.	Semanal
Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, Localizado na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 841 Centro, das 05:30 da manhã.		

3- ITEM: PÃO E LEITE

Parcela/Fornecimento	Composição da parcela	Prazo de entrega
Terça - feira	De acordo com a necessidade da demanda do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, para atender o programa Café da Manhã.	Semanal
Vila Novo Belo Horizonte – A partir das 08:00 da manhã.		

5.3. Do local e horário de entrega/execução:



A entrega do leite será feita toda segunda-feira Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, Localizado na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 841 Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

A entrega do pão será feita 3 dias da semana (segunda, quarta e sexta) Centro de Referência em Assistência Social- CRAS, Localizado na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 841 Centro, das 05:30 da manhã.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 dias, antes do prazo vencimento.

5.4. Condições de recebimento do produto

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. Das soluções:

6.1.1. Solução 1 –a aquisição de pão e leite integral para atender o Projeto Café da Manhã.

6.2. Da análise:

6.2.1. Solução1 - A solução mais viável é a aquisição dos produtos, tendo vista, que nesse ramo há muitas empresas fornecedoras que poderão competir através de “lances” e a administração poderá ter a vantagem de contratar pelo menor preço, desde que, obedecidos os critérios almejados pela administração.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

6.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.



6.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

6.4. Da análise:

6.4.1. Solução 1 – Fica inviável a adoção de ata de registro de preços para a realização de adesão, tendo em vista, a contratação atenderá somente o programa “pão e leite” e se sabe a quantidade necessária do produto.

6.4.2. Solução 2 - Não foi identificada intenção de registro de preços a outro órgão na condição de participante.

6.4.3. Solução 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos - SDALC e seus subordinados.

6.5. Da conclusão:

6.5.1. Considerando a necessidade da contratação para execução do programa café da manhã por parte desta administração;

6.5.2. Considerando a inexistência de atas para registro de preços a outro órgão na condição de participante vigente e a inviabilidade diante o levantamento de preço que poderiam ser valores fora da realidade do mercado;

6.5.3. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação;

6.5.4. Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da necessidade é a **aquisição “pão e leite”, a partir da realização de licitação própria.**

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A solução adequada para o atendimento da necessidade do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, é a solução 1 na forma de contratação 3 na modalidade de pregão presencial, para contratação de empresas para fornecimento de pão francês e leite integral.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



ITENS	VT Paraná Supermercado LTDA CNPJ:06.088.542/0004-97	Laticínios Maria LTDA CNPJ: 29.994.980/0001-77	Aline Lopes Gomes Campos CNPJ:24.216.085/0001-08
1.	R\$ 86.867,00	R\$ 126.670,00	R\$ 393.610,00
2.	R\$ 285.600,00	R\$ 262.000,00	R\$ 268.000,00
Total:	R\$ 372.467,00	R\$ 388.670,00	R\$ 393.610,00

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Após estudo do objeto, esta equipe **conclui pelo parcelamento** da solução, visando a participação do maior número possível de interessados.

9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Economicidade

1- A Modalidade escolhida irá trazer economicidade devido à concorrência durante o certame, consequentemente o menor preço.

Eficácia

- 2- Maior comodidade e qualidade de vida aos beneficiados do Programa Café da Manhã;
- 3- Erradicar a fome;

Eficiência

- 4- Menor custo;
- 5- Melhor qualidade devido o melhor acondicionamento e manuseio dos alimentos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(X) O objeto estudado **não requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.**

() O objeto estudado **requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente** abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.



11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

Item: 254

<https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2024/11/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.650-26-11-24.pdf>

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

(x) Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e **a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.**

() O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomendou a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.
12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



contratação de fiscais de “fora do quadro” para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- (x) Para o objeto estudado **não foram identificados danos passíveis de registro.**
() Para o objeto estudado **foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:**

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- (x) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.
() Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.
() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:**

17. DA EQUIPE TÉCNICA

Luciana Coelho Lopes

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Camyla Silva Carneiro
Secretária Municipal de Ação Social
E Gestora do Fundo
Portaria nº 057/2024

Alcinópolis-MS, 26 de novembro de 2024.